



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS OK

INDICAÇÃO Nº 015/2020-V.I.F.B

AUTORIA: Vereadores Isair Francisco Baldin e Erivelton Benedicto Navarro.

Os Vereadores que esta subscrevem, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, indicam ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras juntamente com a Secretaria Competente, a fim de tomar as providências cabíveis com a Empresa, que fez a pavimentação asfáltica na Avenida São Paulo a Avenida Brasil até a Rua Robson Ferreira, para ver o motivo pela qual o asfaltamento esta com bacias de água.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a empresa responsável pela obra responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

No entanto, tal asfaltamento esta com bacias de água, sendo assim necessário que tomem as providências cabíveis com empresa, para ver o motivo desse asfalto já estar sendo danificado.

A presente indicação visa cumprir o que esta assegurada no artigo 618 do Código Civil.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Isair Francisco Baldin  
Vereador Vice-Presidente

Erivelton Benedicto Navarro  
Vereador - CMC

*Notarizado em  
03.02.2021*  
*Cristiana S. Lopes*  
Cristiana Souza Ferreira Lopes  
DIRETORA D.E.A.L  
PORTARIA Nº 014/21